



GOVERNO DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO _____	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO _____	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO _____	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO _____	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS _____	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA _____	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO _____	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA _____	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE _____	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO _____	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE _____	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER _____	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA _____	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS _____	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO _____	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL _____	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO _____	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTROLEV INTERNO _____	EPIEANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR _____	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON _____	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -  
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE  
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.**

**DECRETO Nº 10.426, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**  
Altera a ementa e o Art. 1º do Decreto 10.358, de 30 de setembro de 2021, substituindo a matrícula 472, após desmembramento da área, pela Matrícula 10.165, de propriedade de WALTAIR DE SOUZA E JOSÉ TARCÍSIO DE SOUZA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a ementa do Decreto nº 10.358, de 30 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terras pastais e lavradias, de propriedade de **WALTAIR DE SOUZA E JOSÉ TARCÍSIO DE SOUZA**, sendo caracterizada por parte da Matrícula nº 10.165, localizada na Gleba B, que faz divisa com o município de Pedra Preta na zona rural de Rondonópolis/MT, destinada a atender demanda da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** Fica alterado o *caput* do Art. 1º do Decreto nº 10.358, de 30 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a ser efetivada Judicialmente, uma área de terras pastais e lavradias, sendo caracterizada por parte da Matrícula nº 10.165, Zona Rural desta Cidade, conforme Certidão de Localização de Imóvel, de propriedade de **WALTAIR DE SOUZA E JOSÉ TARCÍSIO DE SOUZA**, com restrições judiciais, nas ações nº 1028-37.2012.811.0022 e nº 3616-50.2007.811.0003, denominada de Gleba B, parte da Fazenda Guanabara II, com os seguintes limites e confrontações:

**Art. 3º** As demais disposições do Decreto nº 10.358, de 30 de setembro de 2021 permanecem inalteradas.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto 10.411, de 29 de outubro de 2021.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.

**PORTARIA Nº 29.309, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago o cargo de Agente de Combate as Endemias, vinculado a Secretária Municipal de Saúde, em face do falecimento do servidor REBER LUIZ APARECIDO RIBEIRO, matrícula n.º 202789, nomeado através da Portaria nº 13.034, de 03 de maio de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/11/2021.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 05 de novembro de 2021;  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.

**PORTARIA Nº 29.308, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 29/2021/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 46.984 2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Servidora, TATIANE MARIA DE LIMA BARBOSA, Lotada na Secretaria Municipal Educação, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.307, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art.** Exonerar a pedido, ANA PAULA ALVES DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 19.219, de 19 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 73/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 73/2021**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 1.863.157,11 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 08 de novembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 15/2021**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº. 411, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08:00 horas do dia 25 de novembro do ano de 2021**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS E PAINÉIS DE AUTOMAÇÃO PARA ATENDER A CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA E DESARENADOR, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, POR LOTES, CONFORME PROJETOS DO PAC2 (CONTRATO 350.807-48/2011) NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**. Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 10/11/2021 através do e-mail: [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br) Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 08 de novembro de 2021

**Maria das Graças C. Assunção**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2021  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **14:00 horas do dia 09 de dezembro de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**“MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NO ENTORNO DO SHOPPING POPULAR DE RONDONÓPOLIS, COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ILUMINAÇÃO DA PONTE MARECHAL RONDON, LOCALIZADA NA AVENIDA DOM WUNIBALDO/ RUA ROSA BORORO, CENTRO A, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS – IPPUR, ANEXO AO EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 08 de Novembro de 2021.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2021  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**“CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 02 PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NA RUA OTAVIO PINHEIRO RODRIGUES, 251, JARDIM EBENEZER, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 08 de Novembro de 2021.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2.021**

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de segurança eletrônica e contratação de empresa especializada em serviços de instalação/montagem de alarme, sistema de câmeras de monitoramento, sistema de cerca elétrica e de portão eletrônico, para as Secretarias Municipais que fazem parte do município de Rondonópolis. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 23/11/2.021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 08 de novembro de 2.021.

**José Eduardo de Souza Siqueira**  
Pregoeiro

**PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL A GAZETA, e  
JORNAL A TRIBUNA.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**II AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2021  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**“EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO, LOCALIZADO NA RUA MANOEL NASCIMENTO, BAIRRO CIDADE SALMEN, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 08 de novembro de 2021.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**III AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 95/2021  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **24 (vinte e quatro) de novembro de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, execução da seguinte obra:

**“RECONSTRUÇÃO DO ANEXO DA EMCEB PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ, LOCALIZADA NA RODOVIA MT 270, GLEBA CASCATA, LINHA 01, KM 25 NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com) e [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 08 de novembro de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 76/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso XVI, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 76/2021**, com fulcro no parecer jurídico n.º487/2021/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, **autoriza** a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, situada na Rua Dom Pedro II, nº123, Bairro: Jardim São Francisco, Rondonópolis-MT, CEP:78.700-426, inscrita no CNPJ:20.005.969/0001-62.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET E COMUNICAÇÃO DE DADOS.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$107.758,00 (CENTO E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A GAZETA**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

**PORTARIA Nº. 246 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 compreende pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica temporariamente suspenso o atendimento presencial do público nas serventias desta Casa de Leis, bem como nas unidades administrativas, e nos gabinetes, compreendendo o período de **03 a 30 de novembro de 2021**, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade.

§ 1º - Durante as sessões plenárias desta casa de Leis, será autorizada a entrada de 30 % (trinta por cento) da capacidade do auditório, totalizando 60 pessoas por ordem de chegada, que deverão apresentar documento comprobatório de imunização.

§ 2º - O atendimento ao público será realizado através de e-mail e/ou telefone (66 98437-8023), cujo número ficará disponível para atendimento à população junto ao Protocolo desta Casa, exceto para os participantes de certames licitatórios onde poderão participar presencialmente.

**Artigo 2º** - Fica determinado que as unidades administrativas desta Casa de Leis funcionem com o mínimo de servidores necessários, em sistema de rodízio, sendo todos os servidores dispensados do registro de ponto eletrônico, durante o período estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§ 1º - Caberá à chefia imediata das unidades administrativas determinar os critérios para realização do rodízio que trata o caput, definindo o plano de atividades, de modo que não haja prejuízo da adequada prestação de serviço e nos prazos estipulados.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.**

§ 2º - Os gabinetes dos vereadores deverá funcionar somente nas segundas-feiras (período matutino) para atividades parlamentares, ficando dispensado do registro de ponto eletrônico. Nas quartas-feiras só serão permitidas entrada de chefe de gabinete se for comprovado emergência, e os demais dias somente vereadores poderão ter acesso a esta casa.

Continuação da Portaria nº. 246 – De 03/11/2021 – **Fl. 02.**

§ 3º - Os servidores pertencentes ao grupo de risco para agravamento da covid-19 (comorbidades) deverá apresentar atestado e prestar suas atividades/funções através de home-office, devendo ficar à disposição da Casa quando necessário e quando for convocado presencialmente.

**Artigo 3º** - O acesso às dependências do Poder Legislativo Municipal, se necessário ficará sob a responsabilidade do Secretário Legislativo de Administração.

§ **Único** - Fica vedado o acesso de pessoas e/ou servidores que apresentam febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta mialgia, cefaléia e prostração, dificuldades para respirar e batimento das asas nasais) considerados casos suspeitos de infecção pelo COVID-19.

**Artigo 4º**- As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de saúde pública.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de novembro de 2021.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 03 de novembro de 2021.

**RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**  
Presidente

**WENDELL DE SOUZA GIROTTO**  
Secretário Legislativo de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.

**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

**PORTARIA Nº. 247 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. SAMARA RODRIGUES MATIAS**, na função de Chefe de Setor de Documentação e Memória, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021, a serem usufruídas no período de **03 a 22 de novembro de 2021**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de novembro de 2021**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 03 de novembro de 2021.

**RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**  
Presidente

**WENDELL DE SOUZA GIROTTO**  
Secretário Legislativo de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.

**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

**PORTARIA Nº. 248 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. KLEBER PAULINO DE ALMEIDA**, na função de Secretário Legislativo de Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2020, a serem usufruídas no período de **03 a 22 de novembro de 2021**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de novembro de 2021**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 03 de novembro de 2021.

**RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**  
Presidente

**WENDELL DE SOUZA GIROTTO**  
Secretário Legislativo de Administração



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.**

**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

**PORTARIA Nº. 249 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. MARIA DA SILVA SANTANA**, na função de Recepcionista, referente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2021, a serem usufruídas no período de **03 a 22 de novembro de 2021**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de novembro de 2021**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 03 de novembro de 2021.

**RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**  
Presidente

**WENDELL DE SOUZA GIROTTO**  
Secretário Legislativo de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.

**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

**PORTARIA Nº. 250 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias para a **SRA. CLAUDETE CARDOSO MARTINHO DE OLIVEIRA**, na função de Assistente do Legislativo I, lotada na Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, a serem usufruídas no período de **03 de novembro a 02 de dezembro de 2021**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de novembro de 2021**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 03 de novembro de 2021.

**RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**  
Presidente

**WENDELL DE SOUZA GIROTTO**  
Secretário Legislativo de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.

**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

**PORTARIA Nº. 251 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 418/2021/LRS/CSC/CMR, expedido pelo Sr. Lucas Ribeiro da Silva – Chefe de Setor de Compras.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder** ao servidor **Jean Carlos Alves Pereira**, o desempenho de suas funções em REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (ARET), com carga horária de 40 horas semanais, compreendendo o período de 03 de novembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 03 de novembro de 2021.

**RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**  
Presidente

**WENDELL DE SOUZA GIROTTO**  
Secretário Legislativo de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.

**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

**PORTARIA Nº. 252 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 123/2021/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 04 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar o Sr. Fabiano Francisco do Nascimento**, Garçom, lotado na Secretaria de Legislativa de Administração, para **fiscalizar** as autorizações de serviços abaixo relacionados:

<b>Aut. Serviço</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Período</b>
934/2021	Restaurante Cozinha do Chef Ltda.	18/10/2021 a 20/10/2021
957/2021	Restaurante Cozinha do Chef Ltda.	25/10/2021 a 27/10/2021
958/2021	Restaurante Cozinha do Chef Ltda.	28/10/2021 a 30/10/2021

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de outubro de 2021**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 04 de novembro de 2021.

**RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**  
Presidente

**WENDELL DE SOUZA GIROTTO**  
Secretário Legislativo de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS  
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,  
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 08/11/2021.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 1836/2021

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1556493	Margareth Noujain	Assistente Social - NASF	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>15 dias de Licença Médica</b> de competência do município a partir de <b>29/10/2021</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>13/11/2021</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM mediante decisão do INSS ou no dia 29/11/2021.</li></ul>

Rondonópolis, 08 de novembro de 2021.

**NILSON ALVES DOS SANTOS**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062  
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA  
NO DIA 08/11/2021.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1835/2021	86215	Rosa Maria de Oliveira Nascimento	Apoio Instrumental	<b>30 dias – a partir do dia 25/10/2021 – Prorrogação de Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1835/2021	1555460	Maria Paula da Silva	Docente	<b>07 dias – a partir do dia 03/11/2021 – Licença Médica.</b>
1835/2021	1554861	Silvia Marcia do Nascimento	Docente	<b>10 dias – a partir do dia 03/11/2021 – Prorrogação de Licença Médica.</b>
1835/2021	150193	Antônia Maria Oliveira da Silva	Apoio Instrumental	<b>02 dias – a partir do dia 04/11/2021 – Licença Médica.</b>
1835/2021	168327	Raquel Rocha Drews Valadares	Docente	<b>01 dia – no dia 04/11/2021- Licença Médica.</b>
1835/2021	121312	Antônio dos Santos	Apoio Instrumental	<b>01 dia – no dia 05/11/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
1835/2021	110493	Ivanildes da Silva Dias	Apoio Instrumental	<b>01 dia – no dia 05/11/2021- Licença Médica.</b>
1835/2021	89079	Sidinalva Inácio dos Santos	Apoio Instrumental	<b>01 dia – no dia 05/11/2021- Licença Médica.</b>
1835/2021	180610	Ângela Ferreira do Nascimento Silva	Docente	<b>07 dias – a partir do dia 07/11/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.**

1835/2021	124990	Derli Barbosa de Medeiros	Assistente de Desenvolvimento Educacional	<b>22 dias – a partir do dia 08/11/2021 – Licença Médica.</b>
-----------	--------	---------------------------	---	---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1835/2021	1556565	Nubia Raphaella Rezende Uhde	Analista Instrumental	<b>01 dia – no dia 04/11/2021- Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1835/2021	1559013	Thiago Gomes Figueiredo	Gerente de Departamento de	<b>15 dias – a partir do dia 03/11/2021 – Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1835/2021	1556666	Bruno Reinoso Noronha Olsen	Especialista em Saúde	<b>01 dia – no dia 03/11/2021- Licença Médica.</b>
1835/2021	1556920	Raylla Nabila dos Santos	Médico	<b>10 dias – a partir do dia 03/11/2021 – Licença Médica.</b>
1835/2021	1559100	Fernando Silva Guilhen Melo	Agente Comunitário de Saúde	<b>05 dias – a partir do dia 04/11/2021 – Licença Médica.</b>
1835/2021	128279	Maria Lucia de Souza Silva	Técnico em Saúde	<b>180 dias – a partir do dia 04/11/2021 – Prorrogação de Licença Médica.</b>
1835/2021	105210	Luzia Maria Batista Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	<b>01 dia – no dia 05/11/2021- Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 08 de novembro de 2021.

**Nilson Alves dos Santos**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO**

Código de Publicação: 1838/2021

De acordo com o Parecer proferido em 08/11/2021 pela médica perita Dra. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **Elisane Machado Neves**, matrícula nº 174408, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **08/11/2021**.

Rondonópolis, 08 de novembro de 2021.

**NILSON ALVES DOS SANTOS**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1426/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO NA 8º SERIE NA UNIVERSIDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

**Contratada:** INGRA MOERSCHBAECHER WERLE MIRAGLIA CARVALHO

**Cargo:** ESTAGIARIOS

**Remuneração Mensal:** 1.122,00

**Dotação:** 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

**Vigência Inicial:** 04/11/2021      **Vigência Final:** 31/12/2021

**Data da Assinatura:** 04/11/2021

**Prefeito:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1427/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO NA 8º SERIE NA UNIVERSIDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

**Contratada:** RENATA GABRIELLE DA SILVA MENESES

**Cargo:** ESTAGIARIOS

**Remuneração Mensal:** 1.122,00

**Dotação:** 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

**Vigência Inicial:** 05/11/2021      **Vigência Final:** 31/12/2021

**Data da Assinatura:** 05/11/2021

**Prefeito:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----  
Rondonópolis/MT, 08 de Novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MARIA DE FATIMA RESENDE**  
**GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 130 DE 08 DE  
NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a designação da servidora **MARCOS FONSECA MENEZES** como responsável pelo controle e execução do contrato nº663/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o servidor **MARCOS FONSECA MENEZES**, Matrícula: 1802544, como fiscal responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

<b>CONTRATADA</b>	<b>CONTRATO Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP	663/2019	CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDO A ETANOL E/OU GASOLINA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS.	13/11/2019 A 20 Nova Vigência : 13/11/2021

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria Interna Nº 003 de 27 de janeiro 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 25 de outubro de 2021.

Rondonópolis, 08 de novembro de 2021.

**IRIANA APARECIDA CARDOSO**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Rondonópolis-MT, 04 de novembro de 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 634/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 79/2021, firmado com a empresa RIBAMAR CORREA DA SILVA - ME e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUAR DE JESUS SANTIAGO**, matrícula: **1557698-1**, para exercer a função de Fiscal de Contrato, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 79/2021 **RIBAMAR CORREA DA SILVA - ME CNPJ sob nº 10.561.445/0001-02** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Limpeza das Unidades de Saúde (Poda de Árvore/Grama), visando Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nesta cidade no município de Rondonópolis-MT destinados para atender às Secretarias deste Município, com prazo de vigência de. 18/02/2021 A 18/02/2022.

---

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2021.**

**PORTARIA INTERNA Nº 636/DAF/SMS/2021**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo **nº 793/2021**, firmado com a empresa **AMANDA CHAVES FONSECA NUNES** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **LUAR DE JESUS SANTIAGO**, matrícula: **1557698-1**, para exercer a função de Fiscal de Contrato, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **793/2021 AMANDA CHAVES FONSECA NUNE CPF sob nº XXX.732.051/XX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto manutenção corretiva de ar condicionado com fornecimento de peças, acessórios e insumos a fim de suprir a demanda da Secretária de Saúde, com prazo de vigência de. 07/10/2021 A 07/04/2022.

---

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 637/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 863/2021, firmado com a empresa **CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUAR DE JESUS SANTIAGO**, matrícula: **1557698-1**, para exercer a função de Fiscal de Contrato, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **863/2021 CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ sob nº27.298.497/0001-22** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado de diversas marcas e modelos com fornecimento de peças e acessórios, originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes, de forma contínua e fracionada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de. 19/10/2021 A 19/10/2022.

---

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.

**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**Resolução nº 132 de 08 de novembro de 2021.**

*Dispõe sobre designação de funcionário em substituição, para assumir as funções do sr. Mailson de Souza Oliveira, durante seu período de férias.*

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, Diretor Presidente e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** - Designar o funcionário Marcelo dos Santos Rufino, matrícula 1470, para assumir o cargo de Pregoeiro Interino, assumindo todos os encargos concernentes à função, em razão do afastamento do Pregoeiro Mailson de Souza Oliveira, por motivo de férias, no período compreendido entre os dias 08/11/2021 à 27/11/2021.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 08 de novembro de 2021.

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Diretor Presidente

**Darciadaiany dos Santos Paes**  
Diretora Administrativa e Financeira

**Débora Larissa Dias de Souza**  
OAB/MT nº 16.176  
Gerente de Departamento Jurídico

Rondonópolis 05 de novembro de 2021.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064**  
**Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.**

### **CONVITE**

O Conselho Municipal dos direitos da Mulher convida a população a participar do processo de eleição da diretoria Conselho, que será realizado em Assembleia Pública, tendo em vista a obrigação legal de renovação do mandato da composição e da diretoria do Conselho, a realizar-se no dia 10 de novembro de 2021, às 08:00 horas, no Auditório do Núcleo de Conselhos, localizado na Avenida Tiradentes nº 1904, Centro .

Desde já agradeço a presença de todos.

Atenciosamente,

Francileide Fontonelle Passos  
Presidente do Conselho da Mulher



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.

**PORTARIA Nº 2.696 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A MANUELA DE MEIRA FERREIRA.**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 065292 01 55 2021 4 00088 040 0018728 36, lavrada no dia 29 de setembro de 2021, no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr. **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA**, falecido em: 28/09/2021;

**CONSIDERANDO** tratar-se de ex-servidor aposentado de acordo com a Portaria Impro Nº 2.634 de 05/07/2021 de Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

**CONSIDERANDO** o Processo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO via dos Autos de nº 135/2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a condição do requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 4.614/2005, devidamente comprovado através da certidão de nascimento da filho menor de idade;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma temporária até a sua maioridade civil, na qualidade de filho menor de idade a **MANUELA DE MEIRA FERREIRA**, nascida em 18/07/2013, CPF/MF nº 087.737.471-65, identificada pela Certidão de Nascimento sob o nº de matrícula 063917 01 55 2013 1 00065 137 0013889 69, lavrada no Cartório de Paz e Notas de GUIRATINGA-MT, na proporção de 100% (cem por cento), do valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, face ao óbito do ex-servidor público municipal aposentado, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA**, ocorrido em 28/09/2021, portador do RG nº 0507702-8 SSP/MT, CPF/MF sob nº 353.468.501-63, encontrava-se no cargo efetivo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, matrícula nº 38792, lotado na Secretaria Municipal de Educação, representada pela sua genitora a



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.**

Sra. Janaina de Meira, portadora do RG nº 1870695-9 SSP/MT, CPF/MF nº 037.969.121-33;

*Artigo. 2º* - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações;

*Artigo. 3º* - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de **28/09/2021**, data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação.

*Artigo 4º* - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
Rondonópolis (MT), 03 de novembro de 2021.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.**

**SANEAR**

**PORTARIA Nº 051/2021**

*“Instaura Processo Administrativo nº. 001/2021 com vistas a Apurar Supostas Infrações Praticadas no Contrato Administrativo nº 028/2020, bem como em seu Edital Concorrência Pública 002/2020.*

O Ilustríssimo Diretor Geral e Técnico do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente:

Considerando que a empresa HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, fora notificada reiteradamente para o cumprimento dos prazos contratuais estipulados no cronograma de execução, conforme registrado através da NOTIFICAÇÃO Nº. 042/2021/SANEAR- 07.04.2021; NOTIFICAÇÃO Nº. 258/2021/SANEAR- 09.04.2021; NOTIFICAÇÃO Nº. 334/2021/SANEAR- 28.05.2021; NOTIFICAÇÃO Nº. 053/2021/SANEAR- 15.06.2021; NOTIFICAÇÃO Nº. 074/2021/SANEAR- 13.08.2021; NOTIFICAÇÃO Nº. 088/2021/SANEAR- 28.09.2021; e NOTIFICAÇÃO Nº. 095/2021/SANEAR-14.10.2021;

Considerando a falta de comprometimento da empresa contratada em cumprir com o acordado no Contrato nº 028/2021, a execução da reforma e ampliação da Agência Comercial do SANEAR, localizada na região central do município de Rondonópolis-MT, acarretando prejuízos à administração pública;

Considerando o Memorando Jurídico nº 285/2021, bem como a autorização via despacho da Diretoria Geral do SANEAR para dar prosseguimento com a instauração do Procedimento Administrativo;

Considerando as averiguações constatadas pelo Setor de Engenharia da autarquia, face a inércia no cumprimento dos prazos contratuais, o que ocasionou o atraso da obra, gerando assim, violações das cláusulas editalícias e contratuais (Cláusula Sexta e Sétima) e impõem, a princípio, a aplicação de eventual penalidade contratual disposta na Cláusula Sétima, bem como a rescisão contratual c/c artigo 87, II da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades contidas nos incisos III e IV do mesmo artigo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo nº 001/2021 com intuito de apurar os fatos narrados nas notificações acima mencionadas, relativos ao Contrato Administrativo nº 028/2020, observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rondonópolis -MT, 08 de novembro de 2021.

**Hermes Ávila de Castro**  
***Diretor Geral e Técnico do SANEAR***



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.**



Rondonópolis, 03 de novembro de 2021.

Ofício nº. 001/2021

A COMISSÃO ELEITORAL DO SERVSAÚDE

Sra Presidente Luciana de Barros

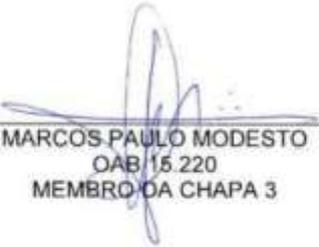
Assunto: Questionamento.

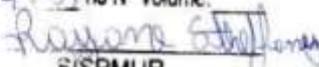
Prezada Senhora

Vimos através deste, solicitar esclarecimentos, haja vista que o edital é omissivo nessa parte, gostaríamos de saber se há algum impedimento de veiculação das propagandas de campanhas em "post patrocinados" nas redes sociais.

Diante do exposto, renovamos os votos da mais elevada estima e consideração

Atenciosamente,

  
MARCOS PAULO MODESTO  
OAB 15.220  
MEMBRO DA CHAPA 3

Nº 1  
Data: 03/11/2021  
09:33 hs Nº Volume:  
  
SISPMUR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.**

Rondonópolis, 05 de novembro de 2021.

**OFÍCIO Nº 07/2021 – Resposta ao requerimento do Senhor Marcos Paulo Modesto.**

Cuida-se de pedido formulado pelo Sr. Marcos Paulo Modesto no qual requer informação referente à campanha, especificamente se há impedimento quanto à forma de “post patrocinados” nas redes sociais.

Considerando ausência de previsão do presente pedido no Edital de Eleição publicado do Diário Oficial Eletrônico edição nº 5.046, aplica-se por analogia a Lei Eleitoral nº 9.504/1997 e Resoluções do TSE que regem a matéria, sendo expressamente proibida o *Fake News*.

Sendo de rigor consignar que a responsabilidade pelas propagandas e conteúdo é exclusiva da chapa que a publicar, recomenda-se ainda a observância da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

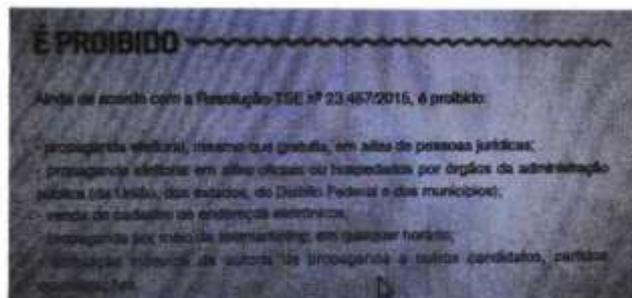
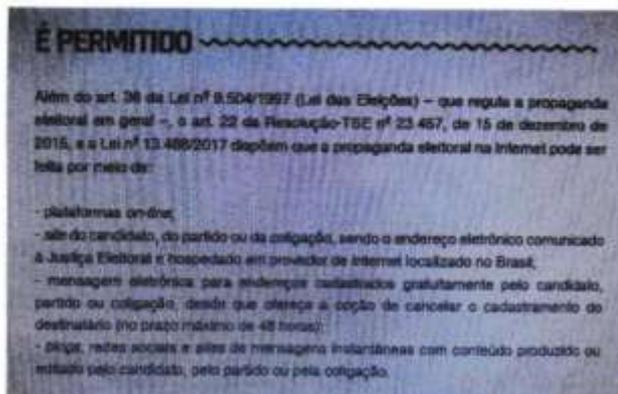
Para melhor visualização dos concorrentes e igualdade, segue destaque da Cartilha da Propaganda Eleitoral na Internet disponibilizada no site do TCE<sup>1</sup>, que recomenda-se sua utilização a fim de evitar alegação de prejuízos, sendo certo que com a Pandemia do Covid-19 a internet se tornou o meio mais seguro e eficaz também para campanhas eleitorais.

Sendo:

<sup>1</sup>[https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/propaganda-eleitoral-na-internet/rybena\\_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/propaganda-eleitoral-na-internet/at\\_download/file](https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/propaganda-eleitoral-na-internet/rybena_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/propaganda-eleitoral-na-internet/at_download/file)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.**



Desse modo, pelo exposto, temos que é permitida a propaganda eleitoral por meio da internet nos moldes permitido pela justiça eleitoral

Por fim, informo que será publicado no Diário Oficial referida consulta fim de dar publicidade aos demais candidatos.

Atenciosamente,

Rondonópolis, 05 de novembro de 2021

  
**Luciana de Barros Montefusco**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA



**PORTARIA SEMMA Nº 27/2021, 05 DE NOVEMBRO DE 2021** que dispõe sobre a realização de leilão presencial simples das madeiras apreendidas e doadas pelo Poder Judiciário a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de aplicações em programas ambientais e, dá outras providências.

**LEANDRO BERNARDO LEITE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no termo da Lei complementar Municipal 0012/2002 (código Ambiental de Rondonópolis

**CONSIDERANDO...** que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas em Rondonópolis-MT; **CONSIDERANDO...** que no perdimento judicial, a madeira apreendida tem sido doada a SEMMA MUNICIPAL onde o produto ou valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, será depositado em conta indicada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente para utilização em projetos e programas ambientais em Rondonópolis, e também para suprir necessidades do órgão ambiental;

**CONSIDERANDO...** que os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados;

**INFORMO:**

**Art. 1º O 60º LEILÃO** presencial simples que será realizado no pátio do depósito de madeira apreendida localizado ao lado da SEMMA MUNICIPAL, situada a Avenida Poguba, Quadra 33 lotes 6/8, Vila Goulart, **NO DIA 01 de DEZEMBRO DE 2021, às 08 (OITO) HORAS**, e terá como pregoeiro oficial o dirigente da pasta ou outro servidor por ele indicado, que o fará utilizando como base para o lance inicial, o valor da metragem cubica de cada lote, aferido pela avaliação judicial constante nos autos de cada lote doado pelo Poder Judiciário.

**§ 1º – A relação dos lotes de madeiras que vão a leilão, encontra-se no mural do depósito de madeira apreendida para conhecimento do público interessado, onde consta a quantidade total da metragem cubica, tipo de madeira, essências, estado de conservação, valor da metragem e o valor total da avaliação judicial.**

**§ 2º - O primeiro ofertante/comprador terá prazo máximo de 48 horas para efetuar o depósito em conta indicada pela Secretaria Municipal de Meio, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente a declaração de venda e termo de retirada.**

Leandro Bernardo Leite  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
R. JUIARIA Nº 78, 359

Reginaldo Cordeiro de Silva  
Secretário de Meio Ambiente  
Rondonópolis - MT

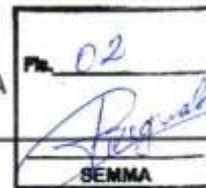
Av. Poguba, s/n- Quadra 33 Lote 6/8 - Vila Goulart, Rondonópolis-MT, 78745-348  
Fone: (66) 3421-6556



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.064  
Rondonópolis, 08 de novembro de 2021, Segunda-Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**



§ 3º - Esgotado o prazo de 48 horas, sem que o primeiro ofertante tenha efetuado o depósito do valor do lance ofertado na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, será comunicado ao segundo ofertante para que assim o faça, onde sendo esgotado prazo idêntico ao do primeiro, sem êxito, tal lote será levado a novo leilão.

§ 4º - Após a expedição da declaração de venda e termo de retirada do lote leiloado, o adquirente terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo do depósito de apreensão, devendo pagar diária de R\$ - 100,00 (cem reais), em caso de desobediência, que será recolhido na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º É de inteira e total responsabilidade do adquirente arcar com a regularização/legalização do lote arrematado, através de Guia Florestal e/ou pagamento de taxas junto à SEFAZ/MT.

LEANDRO BERNARDO LEITE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PREFEITURA 1526 875

**LEANDRO BERNARDO LEITE**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
SEMMA

Av. Poguba, s/n- Quadra 33 Lote 6/8 - Vila Goerlant, Rondonópolis-MT, 78745-348  
Fone: (66) 3421-6556